



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1046

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE -
LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma abertura de crédito na importância de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

SERVIÇOS DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

3132 - SERVIÇOS DE TERCEIROS


02 - Conservação de equipamento Cr\$ 14.000,00

T o t a l Cr\$ 14.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no exercício nos moldes do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE AGOSTO DE 1977.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE AGOSTO DE 1977.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO
GABRIEL GABLIAROL